

MATRÍCULA

- 4.853 -

FICHA

- 1 -

PACAEMBU

Pacaembu, 19 de outubro de 1983.-

IMÓVEL:- Um lote de terreno sob número doze (12) da quadra número cento e quatro (104), situado na cidade, distrito e município de Irapuru desta comarca, com a área de um mil e cinquenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados (1.052,25 m²), com as seguintes divisas Na testada confronta com a Avenida Svaldo Cruz, numa distância de 20,00 metros; à esquerda confronta com o lote 13, numa distância de 62,00 metros; ao fundo confronta com o lote n. 01, numa distância de 14,50 metros, e à direita confronta com o lote n. 11, numa distância de 60,00 metros, localizado no lado par da mencionada avenida, distante 156,00 metros da esquina mais próxima e se acha cadastrado na Prefeitura Municipal sob número 00173200-9. - - - - -

PROPRIETÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU - CEC. 44 926 723/0001-9, situada à Rua Presidente Kennedy, 475, na cidade de Irapuru, representada pelo seu prefeito Sr. Valdivino Ramos Moreira, brasileiro, casado, pe-
culista, RG. 3.557.330 e SP. n. 447.931.678-87, re-
sidente e domiciliado na cidade de Irapuru-SP. - - - - -
Matrícula número 4.586 deste Cartório. - - - - -
(CARLOS MARQUESI).

TÍTULO ADQUISITIVO
C OFICIAL,

REGISTRO Nº. 1/4.853. - Em 19 de outubro de 1983.-

TRANSMITENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU - CEC. 44 926 723/0001-9, situada à Rua Presidente Kennedy, 475, na cidade de Irapuru, representada pelo seu prefeito.

ADQUIRENTE:

FLORA RICA IMOVEIS E ADMINISTRACAO LTDA. - CEC. 44 926 723/43.661.487/0001-66, com sede à Avenida Nazaré nº 1.621 em Irapuru - São Paulo - JUCESP n. 352 006 266-46 em 17.06.80. - - - - -

TÍTULO:**FORMA DO TÍTULO:**

TÍTULO DE DOMÍNIO
Título de domínio expedido nos 19 de julho de 1983 pela Prefeitura Municipal de Irapuru, Livro 08 fls. 20. - - - - -

VALOR:**CONDIÇÕES:**

R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros). - - - - -
Do título consta: O presente título é expedido nos termos da Lei Municipal n. 1.211 de 22.05.81 e na conformidade de do que consta do processo n. 1/83 da Secretaria da Prefeitura, atinente a legitimação das posses situadas na área devoluta apurada na legítima discriminatória do 9º Perímetro de Pacaembu. Os demais constam do título. - - - - -

C OFICIAL,

(CARLOS MARQUESI).

AV. 2 - M. 4.853 - Em 107 de outubro de 2024.

Selo Digital: 1212023E1000000005711024W

Pela Certidão de Penhora, expedida em 04 de outubro de 2.024, pelo Ofício Judicial de Pacaembu/SP., nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 1500641-39.2023.8.26.0411, em que figura como exequente: **MUNICIPIO DE IRAPURU**, CNPJ. nº 44.926.723/0001-91; e executada: **FLORA RICA IMOVEIS E ADMINISTRACAO LTDA**, CNPJ. nº 43.661.487/0001-66, **VERIFICA-SE** que o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada supramencionada, foi **penhorado** para pagamento da dívida de R\$. 736,17 (setecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), tendo sido nomeado como depositário Flora Rica Imoveis e administração Ltda.- Título prenotado sob nº 90.441, em 04/10/2024 - Desta: *Nihil* - (Pago no final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro

(continua no verso)

MATRÍCULA

4.853

FICHA

01

PACAEMBU

Pacaembu,

de

de 19

da arrematação ou adjudicação do imóvel).-
Escrevente autorizado(a),

(Gabriela Santos Mares).-

AV. 3 - M. 4.853 - Em, 14 de abril de 2025.-

Selo Digital: 1212023E10000000061509259.

Pela Certidão de Penhora, expedida em 09 de abril de 2.025, pelo Ofício Judicial de Pacaembu/SP., nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 1500846-44.2018.8.26.0411, em que figura como exequente: **MUNICIPIO DE IRAPURU**, CNPJ. nº 44.926.723/0001-91; e executada: **FLORA RICA IMOVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ. nº 43.661.487/0001-66, **VERIFICA-SE** que o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada supramencionada, foi **penhorado** para pagamento da dívida de R\$. 945,92 (novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), tendo sido nomeada como depositária Flora Rica Imoveis e Administração Ltda.- Título prenotado sob nº 91.153, em 11.04.2025 - Desta: *Nihil*.- (Pago a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel).-
O Substituto do Oficial, (Ricardo Alves de Mira).-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital